



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)
PRO: COLO
N.º 025/88 N.º 15 16 hrs
Guarapari (ES) 28 de 04 de 88

LEI Nº 1.142/88

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

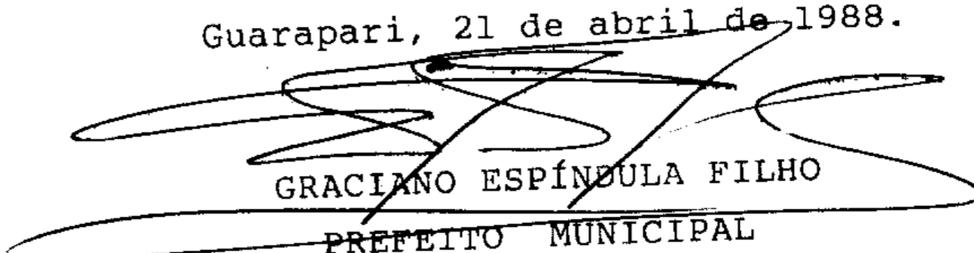
O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono seguinte LEI

Art. 1º - Fica denominada RUA EDSON GERMANO DOS SANTOS, a via pública conhecida como rua DOZE (12) localizada no bairro São Judas Tadeu, nesta Cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes do emplacamento da referida rua, correrão por conta da família do homenageado como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 21 de abril de 1988.


GRACIANO ESPÍNDULA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PG/DV